



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.692, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Alanderson Alves Ramalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Alanderson Alves Ramalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de dezembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre